

CÓDIGO DE CONDUCTA DE FORNECEDORES

GASIB Sociedad Ibérica de Gas
Licuado SLU



ÍNDICE

01.

COMPROMISSOS E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO	4
1.1. Cumprimento legal	5
1.2. Direitos humanos e práticas laborais	6
1.3. Saúde ocupacional e segurança no trabalho	7
1.4. Qualidade e segurança dos produtos	8
1.5. Ambiente	9
1.6. Integridade nos negócios	10
• Luta contra o suborno, a corrupção e os conflitos de interesses	10
• Defesa da Concorrência	11
• Respeito pelas sanções e embargos nas relações comerciais	11
• Gestão e controlo da informação	12
• Aplicação de tecnologia de inteligência artificial	12
• Imagem e reputação Corporativa	12
1.7. Transparência	13

02.

RESPONSABILIDADE DOS NOSSOS FORNECEDORES	15
GESTÃO DE SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO DO PRESENTE CÓDIGO	16
ATUALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO	16



01. COMPROMISSOS E PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

O grupo Empresas COPEC faz parte do Pacto Global das Nações Unidas, uma iniciativa criada para promover o compromisso das organizações com o desenvolvimento sustentável, através do compromisso de implementar planos e programas concretos em torno dos Dez Princípios sobre Direitos Humanos e do Trabalho, Ambiente e Métodos Anticorrupção, em linha com a Agenda 2030 e os seus 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

A GASIB, como parte do grupo Empresas COPEC, participa nesta adesão, contribuindo com o nosso compromisso com a sustentabilidade.

Também incentivamos os nossos fornecedores a aderirem a esta iniciativa: www.unglobalcompact.org.

Este Código de Conduta define as práticas comerciais e os requisitos mínimos de sustentabilidade que todos os fornecedores da Empresa devem cumprir para alcançar um equilíbrio entre o desenvolvimento económico, o cuidado ambiental e o bem-estar social.

Entende-se por fornecedor qualquer pessoa singular ou coletiva que forneça bens ou serviços à GASIB. O presente Código de Conduta é parte integrante de todos os contratos celebrados entre a GASIB e os seus fornecedores.

1.1 CUMPRIMENTO LEGAL

A GASIB conduz as suas atividades de uma forma responsável e em estrita conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis nos países e jurisdições onde opera.

Não toleramos, sob circunstância alguma, práticas ou condutas que violem princípios éticos básicos ou sejam contrárias à lei.

Estabelecemos diretrizes internacionalmente aceites para a conduta empresarial e esperamos que os nossos empregados e dirigentes atuem com honestidade e integridade e sempre em conformidade com a lei. Espera-se também que os nossos parceiros comerciais cumpram todas as leis e normas relevantes.



1.2 DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS LABORAIS

A GASIB pretende alargar aos seus fornecedores e empresas contratadas o seu compromisso neste âmbito, em conformidade com as principais leis e práticas reconhecidas internacionalmente:

- A proteção dos valores defendidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- Os dez princípios estabelecidos no Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.
- Declaração relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT).



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Respeitar os **direitos humanos** consignados nos instrumentos internacionais referidos anteriormente. Os nossos fornecedores apoiarão e respeitarão a proteção dos direitos humanos proclamados de forma universal, e adotarão medidas para não os violar, por ação ou omissão.
- **Legislação laboral.** Os nossos fornecedores cumprirão as leis e regulamentos laborais, respeitando todos os direitos dos trabalhadores de acordo com a legislação do país onde operam, e comprometem-se especificamente a não contratar crianças com menos de 16 anos de idade, a não permitir qualquer forma de exploração laboral e a promover ambientes de trabalho seguros baseados no respeito, na honestidade e no trabalho em equipa.
- **Respeito pelas pessoas, igualdade de oportunidades e não discriminação.** Os nossos fornecedores respeitarão a dignidade, a privacidade e qualquer outro direito atribuído aos seus trabalhadores, evitando qualquer conduta que intimide ou ofenda os direitos das pessoas. Desse modo, promoverão a não discriminação em função da raça, idade, género, estado civil, orientação sexual, nacionalidade, origem social ou étnica, ideologia ou opinião pública, religião, capacidade física, estado de saúde, gravidez, estado civil ou qualquer outra condição pessoal, física ou social dos seus empregados, favorecendo a igualdade de oportunidades entre os mesmos.
- **Ausência de trabalhos forçados.** Os nossos fornecedores confirmarão a inexistência de trabalhos forçados na sua organização, entendido como qualquer trabalho efetuado
- **Contratação de pessoas com capacidades especiais.** Os fornecedores comprometem-se a respeitar a reserva legal de contratação de pessoas com capacidades especiais, em conformidade com a legislação de cada país, apoiando a integração laboral deste coletivo.
- **A erradicação do trabalho infantil.** Os nossos fornecedores contribuirão para a erradicação do trabalho infantil, de modo a que todos os empregados tenham mais de 16 anos, idade legal mínima para se trabalhar em Espanha, ou a estabelecida no país de operação, caso esta seja mais restritiva, evitando, além disso, que algum menor de idade execute trabalhos perigosos ou que interfiram na sua educação ou desenvolvimento físico, mental, moral e social.
- **Rejeição de situações de assédio.** Os nossos fornecedores rejeitam qualquer manifestação de violência, exploração ou assédio sexual, físico, psicológico, moral, abuso de autoridade ou maus-tratos.
- **Direito de livre associação.** Os fornecedores garantirão os direitos de associação, filiação e negociação coletiva dos seus trabalhadores, atendendo sempre às normas aplicáveis em cada caso

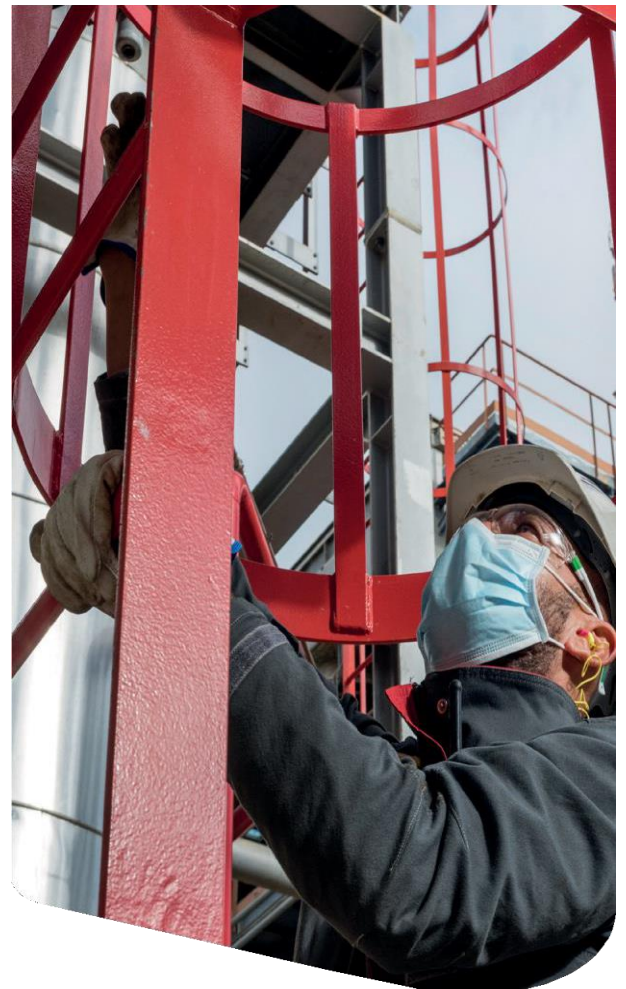
1.3 SAÚDE LABORAL E SEGURANÇA NO POSTO DE TRABALHO

A GASIB está empenhada em proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os nossos empregados e qualquer pessoa que trabalhe nas nossas instalações ou que as visite. –



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Assegurar um **ambiente de trabalho seguro e saudável**, livre de álcool e drogas, que cumpra os requisitos em matéria de prevenção de riscos laborais, em conformidade com o disposto nas normas internacionais do trabalho, na legislação do país onde desenvolvam a sua atividade e nas normas da GASIB.
- Impulsionar **sistemas de gestão sustentáveis** e eficazes mediante a planificação de atividades de revisão, análise, correção e melhoria contínua, em consonância com o contexto e a estratégia da GASIB.
- Aplicar **medidas preventivas** para evitar acidentes e doenças profissionais, dispondo de respostas para situações de emergência durante a realização da atividade laboral.
- Assegurar a **informação, formação e capacitação** em matéria de saúde e segurança dos empregados para que zelem pela sua segurança e a das outras pessoas à sua volta que possam ser afetadas durante o desenvolvimento da atividade
- Cumprir os **requisitos de coordenação** estabelecidos pela GASIB, com o objetivo de evitar ou controlar os possíveis riscos concomitantes que possam surgir durante o desenvolvimento da atividade.
- **Comunicação** imediata de quaisquer riscos identificados no decurso da atividade.
- Cumprimento rigoroso das **Regras Salva-Vidas** da GASIB



1.4 QUALIDADE E SEGURANÇA DO PRODUTO

Estamos empenhados em atingir os níveis mais elevados de satisfação dos nossos clientes e esperamos que os nossos fornecedores apliquem os mesmos níveis de qualidade nos produtos e serviços contratados.

Dispomos de sistemas de verificação inicial e acompanhamento do cumprimento dos padrões de qualidade associados a cada produto e serviço contratado, e esperamos dos fornecedores que colaborem na aplicação desses sistemas.

A segurança dos nossos produtos e serviços é um elemento fundamental da nossa atividade



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Garantir permanentemente que os produtos entregues ou os serviços prestados **cumpram os padrões de qualidade** definidos pelas leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como qualquer aspeto estabelecido diretamente no contrato com a GASIB.
- **Supervisionar a segurança dos produtos fornecidos.** Estes deverão cumprir as normas vigentes no país onde se produza o fornecimento. Os produtos serão bem embalados e rotulados, conforme o disposto na legislação local e os acordos internacionais de transporte de mercadorias perigosas. O fornecedor de produtos químicos deverá disponibilizar a Ficha de Dados de Segurança, assim como qualquer outra informação que permita à GASIB cumprir as suas obrigações e compromissos em matéria de controlo de produtos.





1.5 SUSTENTABILIDADE. AMBIENTE

A GASIB reconhece a importância da sustentabilidade e promove a sua consideração como um fator relevante na tomada de decisões. Estamos empenhados na preservação do ambiente, cumprindo todas as leis e regulações ambientais aplicáveis, que demonstrem uma melhoria contínua no seu desempenho ambiental e que sigam as práticas da indústria para esse efeito.

Trabalhamos com os nossos fornecedores e parceiros para que adotem medidas preventivas e corretivas que promovam a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade dos ecossistemas, disponham de sistemas eficazes para identificar, monitorizar e tratar os impactos ambientais das atividades e envidem os seus melhores esforços para gerir a sua atividade com responsabilidade e integridade em questões ambientais, sociais e de governação



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Levar a cabo as suas atividades de forma responsável, **em conformidade com a legislação em vigor** em cada país onde opere, minimizando o impacto desta sobre o ambiente, fomentando medidas que reduzam as emissões de gases com efeito de estufa, que combatam as alterações climáticas e respeitem a biodiversidade e a conservação do solo.
- Respeitar o **princípio de precaução** quando a sua atividade puder derivar num dano ambiental, tomando as medidas necessárias que evitem ou mitiguem estes efeitos.
- Dispor de medidas que garantam a **sustentabilidade do ecossistema**, tornando extensivos os nossos compromissos ambientais.
- **Utilizar eficientemente a energia, a água e outros recursos**, prevenir a poluição, minimizar e gerir os resíduos resultantes e reciclar sempre que possível.
- Minimizar a produção de **resíduos** e otimizar a gestão dos resíduos que não podem ser evitados.
- Desenvolver **programas de sustentabilidade** destinados a minimizar a pegada de carbono das atividades profissionais.

1.6 INTEGRIDADE NOS NEGÓCIOS

1.6.1 LUTA CONTRA O SUBORNO, A CORRUPÇÃO E OS CONFLITOS DE INTERESSES

A GASIB declara tolerância zero à corrupção, à fraude e aos comportamentos contrários ao seu Código de Ética e Conduta, mais concretamente contra os comportamentos derivados de práticas fraudulentas resultantes de cortesia, presentes e convites para eventos que não cumpram o previsto na Política de prevenção do suborno, da corrupção e dos conflitos de interesses.



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- **Cumprir os regulamentos** locais e internacionais **anti-suborno e anticorrupção** aplicáveis à sua atividade.
- **Manter** sempre um **comportamento ético** que permita estabelecer relações legítimas e produtivas com os fornecedores e as empresas com que tenham uma relação contratual. Estabelecer mecanismos para combater todas as formas de corrupção e suborno no exercício das suas atividades.
- **Evitar** qualquer atividade que gere um **conflito de interesses** ou a aparência de um conflito de interesses que ponha em causa a objetividade ou lealdade da GASIB.
- Não efetuar nem oferecer, direta ou indiretamente, pagamentos em dinheiro, em espécie ou qualquer outro tipo de benefícios, a qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, em troca de um benefício pessoal ou para a sua empresa. Estes pagamentos são concebidos como pagamentos de facilitação e são ilegais na maioria dos países e proibidos pela GASIB.
- Não oferecer, a empregados da GASIB, presentes, cortesias ou convites para eventos durante o processo de licitação.
- No caso de querer oferecer uma cortesia, presente ou convite a eventos, a empregados da GASIB sempre que não esteja em curso um processo de licitação, deverá ter em conta que a GASIB não aceita refeições de valor superior a 125 euros por comensal e presentes por valor superior a 250 euros (ou moeda local equivalente). Os presentes nunca devem ser entregues na casa particular de um empregado da GASIB e devem, em qualquer caso, respeitar os direitos humanos e ser adequados à ocasião.
- Assegurar plena independência e, perante a existência de um possível conflito de interesses, real ou potencial, considerar os princípios gerais de atuação:
 - Dever de abstenção nas deliberações, nas tomadas de decisões e no acesso a informação confidencial.
 - Dever de transparência e comunicação proativa relativamente a conflitos de interesses ao Gabinete de Ética e Cumprimento da GASIB através do canal designado

1.6.2 DEFESA DA CONCORRÊNCIA

A concorrência livre é um dos pilares básicos da economia de mercado e do seu bom funcionamento, pelo que nos comprometemos a respeitar as normas de defesa da concorrência e de concorrência desleal.



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Respeitar a concorrência leal, assim como todas as normas aplicáveis na matéria, desenvolvendo a sua atividade de forma ética na relação com as empresas suas concorrentes.
- Não celebrar qualquer acordo ou entendimento (expresso ou implícito) nem participar em qualquer ação que limite, ilegal ou indevidamente, o comércio ou a concorrência ou que viole as leis anti-monopólio e da concorrência.

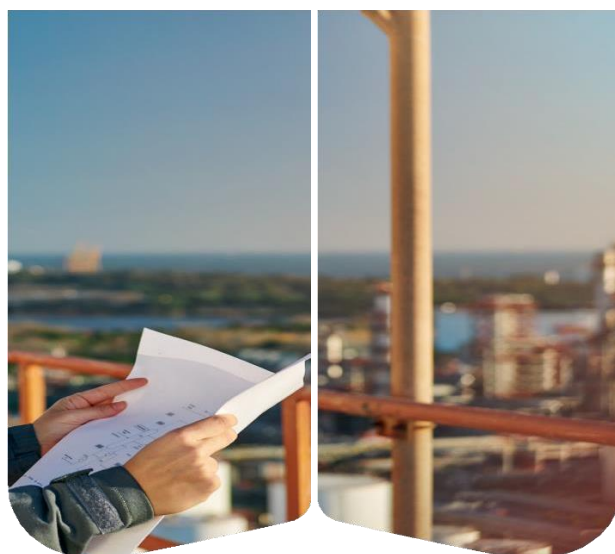
1.6.3 RESPEITO PELAS SANÇÕES E EMBARGOS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

A GASIB respeita as sanções internacionais impostas legitimamente por Estados ou Organismos compatíveis com a legislação europeia e por isso não opera com países, terceiros ou mercados que estejam sancionados.



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Analisar cuidadosamente as contrapartes, selecionando e controlando os terceiros.
 - Realizar diligências adequadas e verificar os antecedentes dos seus terceiros, de modo a garantir a integridade da cadeia de fornecimento, tendo em conta a atividade, a origem e a interação governamental do terceiro.
- Não participar, direta ou indiretamente, na realização de operações sancionadas ou operar com países sancionados pela regulamentação de sanções e embargos comerciais emitida pelos reguladores internacionais.



1.6.4 GESTÃO E CONTROLO DA INFORMAÇÃO

Adotamos os meios e ferramentas de segurança pertinentes e legalmente adequados para proteger a informação frente a qualquer risco interno ou externo de acesso não consentido, manipulação ou destruição, tanto intencional como acidental e comprometemo-nos a implementar as medidas necessárias para salvaguardar a informação.

Garantimos a proteção e o uso apropriado dos dados de carácter pessoal, tanto de empregados como os dos nossos grupos de interesse, cumprindo com o regulamento que lhe seja de aplicação em todos os países onde operamos.



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Cumprir a legislação aplicável em matéria de proteção de dados e privacidade aplicável e que proceda ao tratamento de dados no quadro da relação contratual com a GASIB.
- Implementar as medidas de segurança da informação necessárias para assegurar que tanto a informação digital contida nos seus sistemas como a informação física apresentam a proteção adequada em função do seu nível de classificação.
- Salvaguardar a confidencialidade da informação à qual acedam como consequência da sua relação com a GASIB no desempenho da sua atividade profissional.
- Eliminar a informação que não seja necessária, atendendo aos requisitos das normas vigentes sobre proteção de dados.

1.6.5 RESPEITO PELAS SANÇÕES E EMBARGOS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

A GASIB respeita as sanções internacionais impostas legitimamente por Estados ou Organismos compatíveis com a legislação europeia e por isso não opera com países, terceiros ou mercados que estejam sancionados.



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Analisar cuidadosamente as contrapartes, selecionando e controlando os terceiros.
 - Realizar diligências adequadas e verificar os antecedentes dos seus terceiros, de modo a garantir a integridade da cadeia de fornecimento, tendo em conta a atividade, a origem e a interação governamental do terceiro.
- Não participar, direta ou indiretamente, na realização de operações sancionadas ou operar com países sancionados pela regulamentação de sanções e embargos comerciais emitida pelos reguladores internacionais.

1.6.6 APLICAÇÃO DE TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A GASIB compromete-se a fazer um uso responsável e ético da Inteligência Artificial respeitando a lei e entendendo-a como uma oportunidade para o progresso.

Comprometemo-nos a utilizar as novas tecnologias com rigor, transparência e segurança para que nos ajudem a uma melhor tomada de decisões e em consonância com os nossos princípios e valores. Garantimos a proteção e o uso apropriado dos dados de carácter pessoal, tanto de empregados como os dos nossos grupos de interesse, cumprindo com o regulamento que lhe seja de aplicação em todos os países onde operamos.



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Ser responsável na aplicação de novas tecnologias, como a inteligência artificial, na operativa, produtos e serviços que conformam a sua atividade e os serviços que prestam à GASIB.
- Garantir que se introduzem os critérios éticos e de fiabilidade na aplicação da inteligência artificial, sem tendências ou critérios de funcionamento que infrinjam os nossos princípios de conduta.

1.6.7 IMAGEM E REPUTAÇÃO CORPORATIVA



COMPROMISSO SOLICITADO AOS NOSSOS FORNECEDORES:

- Ter o máximo cuidado em preservar a imagem e a reputação da Cepsa no seu desempenho profissional, fazendo



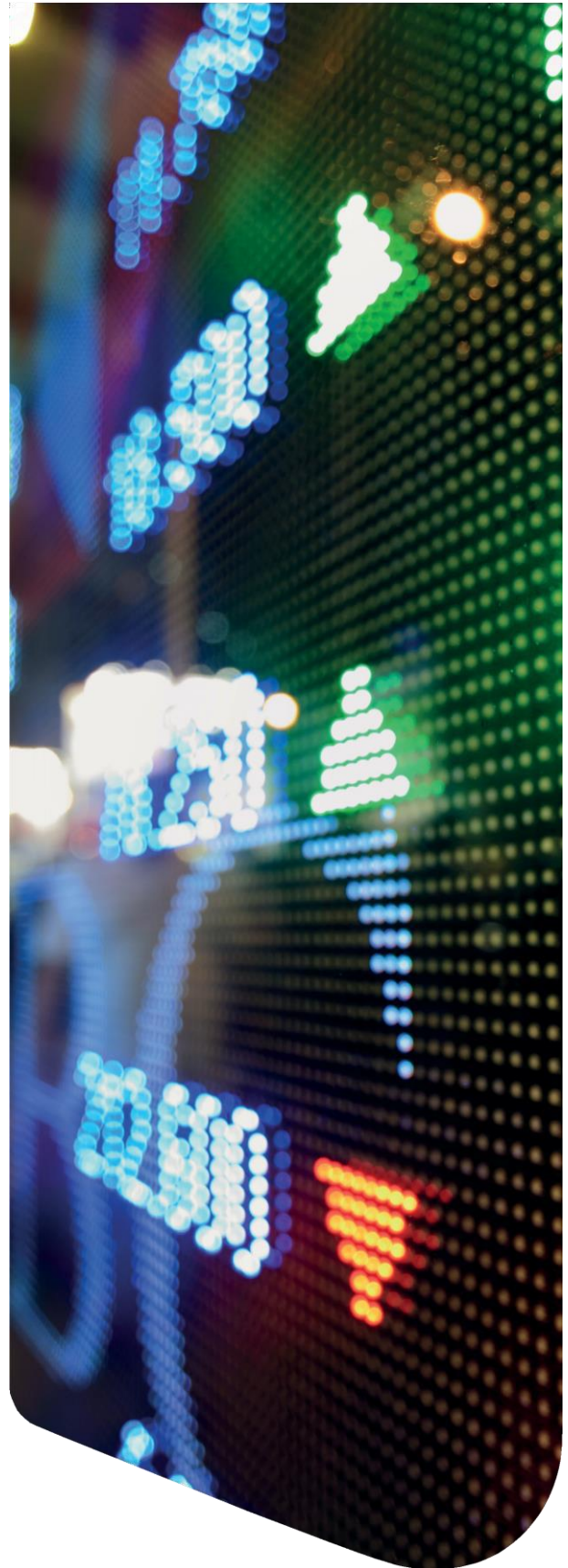
1.7 TRANSPARÊNCIA

A GASIB compromete-se a ser transparente nas suas operações, cumprindo os regulamentos em vigor que sejam aplicáveis na sua atividade em cada país e território onde tem operações.

Mantenha livros e registos precisos e transparentes, de forma permanente, e demonstrem o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Informar a COPEC, com a maior brevidade possível, de qualquer pagamento irregular, transações suspeitas ou suspeita de branqueamento de capitais que afete a COPEC.

Cooperar, caso sejam solicitados para esse efeito, com investigadores e auditores internos ou externos em qualquer investigação, auditoria, avaliação ou pedido invulgar ou que se refira ao trabalho que o Fornecedor está a realizar em nome da GASIB. A GASIB terá o direito, com os seus próprios recursos ou através de terceiros autorizados, de inspecionar e auditar o Modelo de Governança, os livros, registos e contas do Fornecedor, bem como de realizar/coordenar auditorias operacionais, se tal for solicitado.



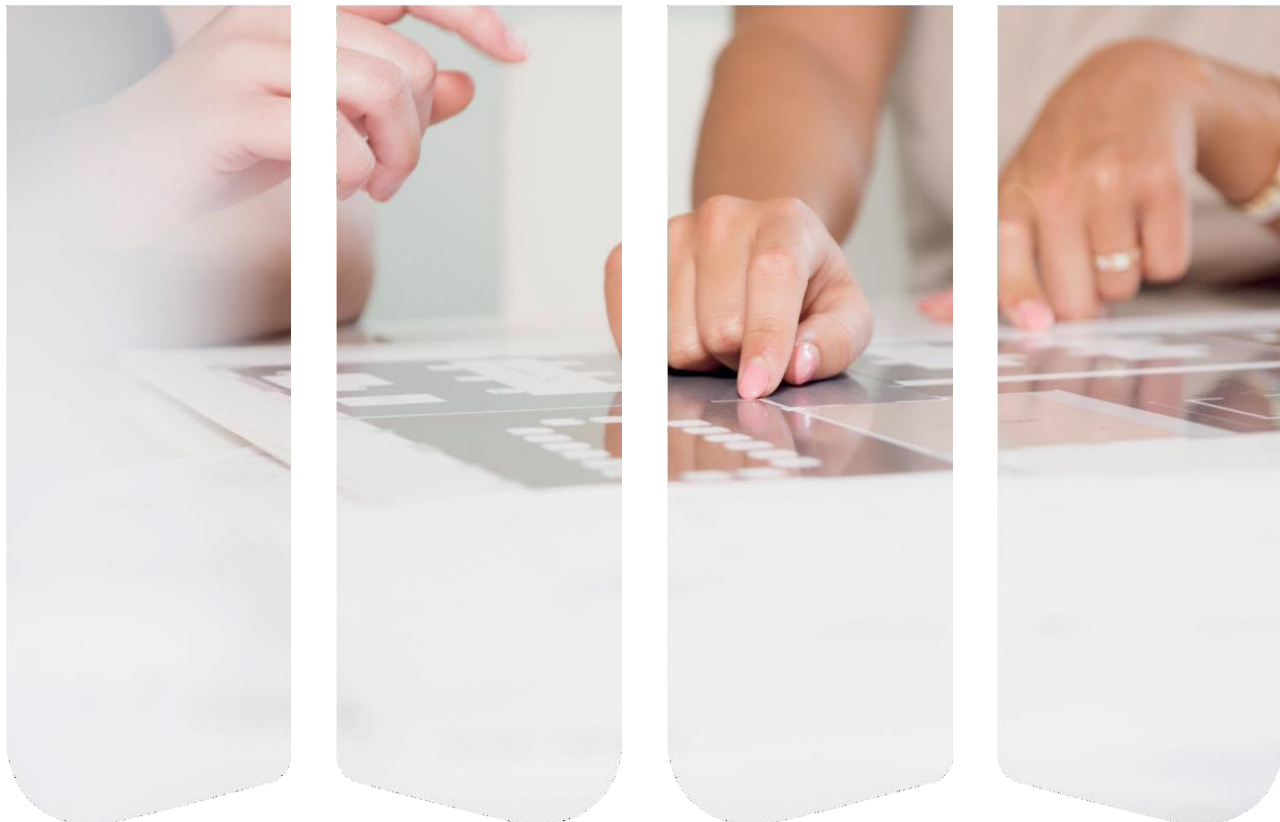


02. RESPONSABILIDADE DOS NOSSOS FORNECEDORES

➤ RESPONSABILIDADE DOS NOSSOS FORNECEDORES

As suas responsabilidades, como fornecedor da GASIB, em relação a este Código, são:

- Respeitar e cumprir este código, enquanto mantiver a sua condição de fornecedor da GASIB.
- Conhecer e cumprir as normas externas e internas que afetam as operações que realiza.
- Evitar qualquer atividade que possa dar lugar a práticas ilegais ou prejudicar a nossa reputação.
- Colaborar com as investigações e auditorias, disponibilizando proativamente toda a informação, íntegra e verdadeira, relacionada com o facto em causa.
- Colaborar na implementação das medidas de controlo recomendadas pela GASIB, caso seja relevante para assegurar a cadeia de fornecimento.
- Comunicar de boa-fé, à GASIB, qualquer suposta infração do Código ou qualquer informação que considere relevante em relação aos requisitos estabelecidos no presente código, através do Canal de Integridade (canaletica@gasib.com).
- Certificar-se de que os seus fornecedores e empresas contratadas dispõem, por sua vez, das suas próprias políticas que respeitem os princípios incluídos neste Código e que zelem para que os seus próprios fornecedores observem princípios similares aos aqui previstos, garantindo assim a integridade completa da cadeia de fornecimento.



> GESTÃO DE SITUAÇÕES DE INCUMPRIMENTO DO PRESENTE CÓDIGO

O incumprimento deste Código de Fornecedores pode repercutir-se negativamente na relação do Fornecedor com a GASIB.

Em função da gravidade do incumprimento, as sanções podem ir de uma mera advertência até à sua desqualificação como fornecedor da GASIB ou à rescisão da relação contratual, sem prejuízo de outras ações legais ou administrativas que forem aplicáveis.

> ATUALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO E APROVAÇÃO

Este código foi aprovado pela Comissão de Direção da GASIB em dezembro de 2024 e é de carácter efetivo a partir do momento da sua aprovação.

O conteúdo do presente documento será atualizado e revisto periodicamente, de acordo com o mesmo procedimento utilizado na sua criação, e adaptado às alterações da sociedade em geral e da GASIB em particular.

Contamos com a sua colaboração para cumprir e fazer cumprir todas as normas e princípios recolhidos neste Código.





GASIB Sociedad Ibérica de Gas Licuado S.L.U.
C. Vía de los Poblados 1 E, 5ª.
28033 Madrid (ESPAÑA)

Dados de contacto

GASIB Sociedad Ibérica de Gas Licuado S.L.U.

Tel.: (34) 900 102 195

cepsaglp@gasib.com

Siga-nos em

